



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 001/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FORMADOR MUNICIPAL PARA
ATUAR NO PROGRAMA PROLEEI – LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO
INFANTIL**

EDITAL Nº 001/2025/SMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Planalto/RS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções dos Servidores da Educação Básica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal (art. 37, caput e inciso IX), a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e o Plano Municipal de Educação vigente, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Formadores(as) Municipais do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

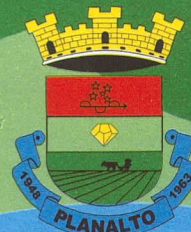
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar profissionais para atuação como Formador (a) Municipal do ProLEEI, de forma temporária, visando assegurar a continuidade e a qualidade da formação de professores da Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, conforme diretrizes do Ministério da Educação e da Universidade Federal de Santa Maria, responsável pela coordenação estadual do Programa.

1.2 A seleção será realizada exclusivamente por análise curricular, observando-se a formação, experiência profissional e titulação dos candidatos, conforme critérios objetivos estabelecidos neste edital e no Ofício Circular nº 19/2025/DIFOR/SEB/SEB-MEC, atendendo ao princípio constitucional da impessoalidade e aos requisitos de transparência e publicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de um **ÚNICO E-MAIL** para o e-mail oficial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura educaplanaltors@gmail.com, com os documentos do item 4.

2.2 Período de inscrição: De 25/09/2025 a 04/10/2025.

2.3 Inscrições enviadas fora do prazo serão desconsideradas.

2.4 Não serão aceitas inscrições presenciais ou encaminhadas por outros meios que não o indicado no subitem 2.1.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e envio da documentação exigida. A ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos obrigatórios implicará no indeferimento da inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo seletivo os candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor(a) efetivo(a) da Rede Municipal de Ensino de Planalto/RS, com vínculo permanente e estável;
- b) Possuir formação superior em Pedagogia ou Normal Superior;
- c) Exercer função profissional relacionada à Educação Infantil (docência, gestão em coordenação pedagógica de escolas ou atuação na Secretaria Municipal de Educação);
- d) Não acumular função ou receber simultaneamente outra bolsa de programas de formação do MEC/FNDE;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I).

4.2 Currículo Lattes atualizado, com comprovação das informações declaradas (diplomas, certificados, declarações).

4.3 Declaração de Atendimento às Exigências conforme modelo do Anexo II, devidamente assinada.

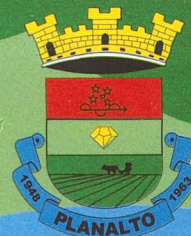
4.4 Documentos pessoais: RG, CPF, título de eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral e, para candidatos do sexo masculino, certificado de reservista ou documento equivalente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



- 4.5 Comprovante de vínculo efetivo com a Rede Municipal.
- 4.6 Declaração de Ciência e Inexistência de impedimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 4.7 Declaração de disponibilidade de 16 horas mensais;
- 4.8 Declaração da docência mínima de 3 anos na Educação Infantil;
- 4.9 Ficha com os documentos classificatórios (Anexo III).

5. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 A análise curricular será de caráter eliminatório e classificatório e observará os critérios obrigatórios mínimos definidos pelo Ministério da Educação e constantes no Ofício ProLEEI nº 01/2025.

5.2 Critérios obrigatórios eliminatórios:

- a) Ser servidor(a) efetivo(a) da Rede Municipal de Ensino de Planalto/RS;
- b) Formação em Pedagogia ou Normal Superior;
- c) Exercício de função ligada à Educação Infantil;
- d) Não acumular função nem receber simultaneamente outra bolsa de programas de formação do MEC/FNDE.

5.3 Critérios classificatórios e pontuação:

Critério	Pontuação	Documento Aceito
Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita (com carga horária de no mínimo 40h cada certificado, nos últimos 5 anos)	5 pontos por curso (máx. 15)	Certificado ou declaração
Atuação como formador no curso LEEI (2024-2025)	10 pontos	Declaração ou certificado
Experiência em ações/cursos de formação de professores (com carga horária de no mínimo 40h cada certificado, nos últimos 5 anos)	5 pontos por ação (máx. 15)	Declaração emitida por instituição
Avaliação positiva de desempenho emitida por órgão de acompanhamento escolar	10 pontos	Relatório ou declaração

5.4 Pontuação máxima total: 50 pontos.

5.5 Só serão avaliados os candidatos que cumprirem integralmente os critérios eliminatórios e apresentarem todos os documentos comprobatórios no prazo da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

5.6 A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação final obtida na análise curricular.

5.7 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no critério de formação acadêmica;
- b) Maior tempo de experiência profissional comprovada na área da Educação Infantil;
- c) Maior pontuação no critério de experiência em formação de professores;
- d) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.8 O Processo Seletivo Simplificado para Formador(a) do Programa de Leitura e escrita – ProLEEI será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Planalto/RS com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação composta pelo(a) Coordenador(a) Municipal do Programa Alfabetiza Tchê e Articulador(a) Municipal RENALFA conforme a Portaria nº 333/2025 de 23 de setembro de 2025.

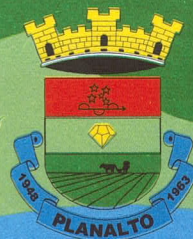
6. DAS ATRIBUIÇÕES DA FORMADORA MUNICIPAL DO PROLEEI

6.1 Compete à Formadora Municipal:

- a) realizar a formação e acompanhar as cursistas de forma híbrida, conforme previsto no Programa e orientado pelas Formadoras Estaduais da Universidade, planejando, organizando e desenvolvendo os encontros presenciais e as atividades remotas, de modo a atender às necessidades e especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade;
- b) participar dos encontros formativos e demais reuniões com a Formadora Estadual, tanto presenciais nos polos de formação como remotos ao longo da formação;
- c) acessar a Plataforma AVAMEC Interativo para mediar fóruns de debate, verificar postagens das cursistas, responder a questões e realizar as demais atividades necessárias;
- d) realizar interlocução com as articuladoras municipais (RENALFA) para busca ativa de cursistas ausentes nos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo, quando não houver justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
- e) desenvolver atividades de estudo e planejamento, de acordo com sua atuação como formadora municipal, e monitorar as atividades das cursistas por meio dos formulários da Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos contendo carga horária cumprida, data e descrição das atividades de cada encontro, além da lista de presença assinada pelas participantes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

f) produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, realizar os registros de frequência nas atividades presenciais e remotas conforme orientações da coordenação da formação e preencher e postar em ambiente virtual, após cada encontro presencial, formulário contendo a data do encontro, descrição das atividades realizadas, carga horária cumprida, lista de presença assinada e registro fotográfico mínimo de três imagens do encontro;

g) produzir o Diário de Bordo da formação, conforme orientações específicas do Programa, elaborar relatórios mensais e finais sobre as atividades desenvolvidas no modelo fornecido, contribuir para a produção de publicações ao final da formação, promovendo registros e relatos de experiências com fundamentação teórica sobre o processo vivenciado para compor artigos e capítulos de obras, apoiar a organização e realização da Mostra de Trabalhos ao final da formação e assumir outras atividades inerentes à formação, conforme demanda.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1 A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação final obtida na análise curricular.

7.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os critérios do item 5.7 deste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Planalto/RS, além de afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 10 de outubro de 2025.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, observadas as necessidades do Programa e a disponibilidade orçamentária.

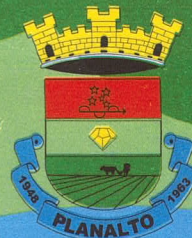
9.2 Durante o prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para atender à execução das atividades do ProLEEI/CNCA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



10. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1 Os (as) candidatos(as) convocados(as) deverão preencher, assinar e encaminhar um Termo de Compromisso disponibilizado após o processo de seleção concluído.

10.2 O (a) Formador(a) Municipal receberá R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso;

10.3 O pagamento da bolsa será realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025;

10.4 O valor da bolsa será creditado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) diretamente na conta bancária (conta corrente) do(a) profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso;

10.5 As entidades em regime de colaboração deste edital, não se responsabilizam por eventuais atrasos quanto ao pagamento de bolsas, tendo em vista que a verba provém de pagamento via Governo Federal;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais atos normativos que regem o presente processo seletivo.

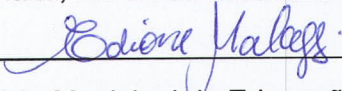
11.2 Não serão aceitos, sob nenhuma justificativa, documentos apresentados fora do prazo ou por meios distintos dos previstos neste edital.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio dos canais oficiais de divulgação da Prefeitura de Planalto/RS e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, todos os comunicados, convocações e avisos referentes a este processo seletivo.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, observadas as normas legais vigentes e as diretrizes do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA.

11.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

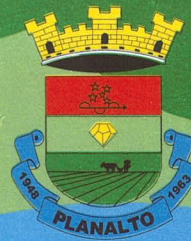
Planalto, RS 24 de setembro de 2025.


Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROLEEI/CNCA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PLANALTO/RS

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Data de Nascimento:	/ /	Estado Civil:
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
Endereço Completo:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone(s): ()		
E-mail:		
DADOS PROFISSIONAIS		
Cargo Efetivo:	Matrícula:	Data de Ingresso: / /
Unidade Escolar / Setor de Lotação:		Função atual:
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso Superior:	Instituição:	Ano de Conclusão:
Outras Titulações / Especializações:		
DECLARAÇÃO		
Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que aceito as condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – ProLEEI/CNCA.		

Planalto/RS, de setembro de 2025.

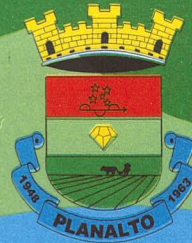
Nome completo
Assinatura do (a) Candidato (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROLEEI/CNCA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PLANALTO/RS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, servidor(a) efetivo(a) da Rede Municipal de Ensino de Planalto/RS, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, DECLARO, para os devidos fins, que:

- a) Sou servidor (a) efetivo (a), com vínculo permanente e estável, ocupante do cargo de _____, admitido (a) em _____ / _____ / _____, conforme portaria de nomeação nº _____ / _____.
- b) Possuo formação superior em Pedagogia ou em curso Normal Superior, devidamente reconhecido pelo MEC.
- c) Exerço função profissional relacionada à Educação Infantil (docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na Secretaria Municipal de Educação).
- d) Não acumulo função nem recebo simultaneamente outra bolsa de programas de formação do MEC/FNDE.

Tenho ciência e aceito integralmente todas as condições estabelecidas no Edital nº 001/2025 – ProLEEI/CNCA.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Planalto/RS, de setembro de 2025.

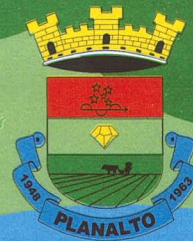
Nome completo
Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



ANEXO III – DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS

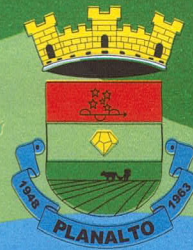
Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita (com carga horária de no mínimo 40h cada certificado, nos últimos 5 anos)			
Curso 01:		Carga horária	Ano
Curso 02:		Carga horária	Ano
Curso 03:		Carga horária	Ano
Atuação como formador no curso LEEI (2024- 2025)			
Avaliação positiva de desempenho emitida por órgão de acompanhamento escolar como formador no curso LEEI (2024- 2025)			
Experiência em ações/cursos de formação de professores (com carga horária de no mínimo 40h cada certificado, nos últimos 5 anos)			
Curso 01:		Carga horária	Ano
Curso 02:		Carga horária	Ano
Curso 03:		Carga horária	Ano



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição exclusivamente por e-mail educaplanaltors@gmail.com	25/09 a 04/10
Divulgação da lista preliminar de inscritos no mural da Prefeitura Municipal de Planalto/RS	06/10
Divulgação da lista preliminar de classificação dos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Planalto/RS	08/10
Período de Recursos por e-mail educaplanaltors@gmail.com	09 e 10/10
Divulgação da lista final dos classificados no mural da Prefeitura Municipal de Planalto/RS	14/10

